



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 14977/11**

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência nº 007/2011. Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 45/11. Regular. Arquivamento.

## **ACÓRDÃO AC1-TC - 03259/2013**

### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: TC – 14977/11.
2. Órgão de origem: Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Segundo e terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 045/2011, celebrados em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº. 007/2011.
4. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 045/2011: Aditivo para promover prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses.
5. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 045/2011: Aditivo para acrescer serviços no valor de R\$ 1.149,80 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e promover prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses.
6. Valor Total dos Contratos : R\$ 2.246.202,45 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
7. Parecer da Auditoria: Após a análise da documentação, a d. Auditoria considerou regulares o 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 045/2011 decorrentes da Concorrência nº 07/2011, realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.

### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

Oral, na sessão, pela regularidade do 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 045/2011 decorrentes da Concorrência nº 07/2011, realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### VOTO DO RELATOR

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, vota pelo(a) :

1. Regularidade dos Termos Aditivos nº 02 e nº 03 ao Contrato nº 045/2011 decorrentes da Concorrência nº 07/2011, realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.
2. Arquivamento dos autos.

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC – nº 14977/11 supra indicado e considerando Relatório escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

3. Julgar Regular os Termos Aditivos nº 02 e nº 03 ao Contrato nº 045/2011 decorrentes da Concorrência nº 07/2011, realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.
4. Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 07 de Novembro de 2013.

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima  
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

---

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal